

Trefeitura Municipal de Campo Limpo Taulista

## LEI NO 411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sõbre abertura de crédito espe cial de Cr\$.3.240,00 (três mil duzentos e quarenta cruzeiros) destinadoa ressarcir, em pecunia, licença-prêmio de servidor da Câmara Municipal.

Alceblades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o quedecretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06/12/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um credito especial no valor de Cr\$.3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta cruzeiros), destina do a ressarcir, em pecúnia, um quinquênio de licença-prêmio ao motorista da Câmara Municipal.

Artigo 29 - Para suporte do crédito especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária local 1 - Geral 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 02-Vencimentos, da Câmara Municipal, im igual importância.

Artigo 39 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Alceblades Grandizoli Presento Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do, ano de mil novecentos e setenta e três.

D1 182